



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE BELO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ – 18.668.376/0001-34

PROTOCOLO Nº 046/18

DATA: 12/04/18 Ho. 15:10

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE BELO

PROJETO DE LEI Nº 018, DE 11 DE ABRIL DE 2018

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Monte Belo, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais aprova e eu, Prefeito, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a efetuar abertura de crédito especial no orçamento do Município de Monte Belo, para o exercício de 2018, na seguinte dotação:

02 – Prefeitura Municipal de Monte Belo
04 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer
02 – Fundo de Educação Básica - FUNDEB
12 – Educação
361 – Ensino Fundamental
0021 – Atendimento ao Ensino Infantil
1108 – Construção, Ampliação ou Reforma dos Prédios da Educação Infantil
449051 – Obras e Instalações
Fonte 119 – 40% - FUNDEB R\$ 56.500,00

Art. 2º Para cobrir a abertura prevista no artigo anterior, fica também autorizado a anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente:

02 – Prefeitura Municipal de Monte Belo
04 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer
02 – Fundo de Educação Básica - FUNDEB
12 – Educação
361 – Ensino Fundamental
0022 – Transporte Escolar
2030 – Manutenção do Transporte Escolar - FUNDEB
339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte 119 – 40% - FUNDEB R\$ 56.500,00

Art 3º - Fica também autorizado a inclusão do Projeto 1108 – Construção, Ampliação ou Reforma dos Prédios da Educação Infantil no Anexo da Lei Municipal 2.793 de 17 de maio de 2017, que dispõe sobre a elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias e no Anexo da Relação de Ações por Programas da Lei Municipal 2.832 de 27 de dezembro de 2017 .

 



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE BELO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ – 18.668.376/0001-34

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Monte Belo, 11 de abril de 2018


Valdevino de Souza
Prefeito


Marcia Ednéa Cardoso Bueno
Secretária Municipal de Administração

APROVADO EM único TURNO
POR unanimidade (08 votos)
A MATÉRIA DO PROJETO Lei Nº
0181/2018
SALA DAS SESSÕES 19 / 04 / 2018

PRESIDENTE

APROVADO EM: único TURNO
POR unanimidade (08 votos)
A REDAÇÃO DO PROJETO Lei
Nº 0181/2018
SALA DE SESSÕES 19 / 04 / 2018

PRESIDENTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE BELO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ – 18.668.376/0001-34

JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Monte Belo,

Ilustres Senhores Vereadores,

Pelo presente encaminhamos a esta Casa Legislativa o projeto de lei que trata da abertura de crédito especial para acréscimo do valor da reforma e ampliação da creche Orminda Barbosa Vieira de nosso Município.

Informamos que houve acréscimo de serviços anteriormente não computados no Orçamento original da reforma já autorizada, devido a algumas alterações necessárias no Projeto e também para atender o Parecer da Vigilância Sanitária, emito após o início das obras.

Certo da atenção dada, reiteramos nossos mais estimados votos de estima e apreço, reforçando a importância da aprovação do presente projeto.

Monte Belo, 11 de abril de 2018

Valdevino de Souza
Prefeito